

**Autonomia tributária e desenvolvimento local no estado
brasileiro de Mato Grosso**

Thiago Queiroz Pedrozo, Alexandre Magno de Melo Faria, Alexandro
Rodrigues Ribeiro, Armando Wilson Tafner Junior y Antônio Ricardo de
Sousa

Brasil

Autonomia tributária e desenvolvimento local no estado brasileiro de Mato Grosso

Thiago Queiroz Pedrozo¹
Alexandre Magno de Melo Faria²
Alexandro Rodrigues Ribeiro³
Armando Wilson Tafner Junior⁴
Antônio Ricardo de Sousa⁵

RESUMO

Este estudo analisou a autonomia na arrecadação tributária municipal no estado brasileiro de Mato Grosso, através dos registros de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ITBI (Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis) e ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) do exercício de 2010. Foi utilizado o cálculo do QL (Quociente Locacional) para estimar um ranque dos municípios com maior nível de autossuficiência na arrecadação tributária. Verificou-se que do total de 137 municípios estudados, apenas 20 deles possuem um QL maior que 1 e os outros 117 municípios apresentaram QL inferior a 1. Posteriormente foi estimada a correlação do QL com o ISMA (Índice de Sustentabilidade dos Municípios da Amazônia), que resultaram em uma correlação positiva de 0,53. Dessa forma, os municípios que apresentam maior autonomia tributária também apresenta um indicador do ISMA mais elevado. Concluiu-se que os governos municipais precisam elevar sua autonomia tributária na busca do desenvolvimento local.

Palavras-chaves: Autonomia tributária, QL, ISMA, Desenvolvimento local, Mato Grosso, Brasil.

RESUMEN

Este estudio analizó la autonomía municipal en la recaudación de impuestos en el estado brasileño de Mato Grosso, a través de los registros de impuestos de propiedad (IPTU), impuestos a la transferencia de propiedad (ITBI) e impuestos en los servicios (ISS) para el año 2010. Se utilizó para calcular el CL (Cociente de localización) para estimar un rango de municipios con el mayor nivel de autosuficiencia en los ingresos fiscales. Se encontró que el total de 137 ciudades estudiadas, sólo 20 tienen un CL superior a 1 y los otros 117 municipios han presentado CL inferior a 1. Fue estimada la correlación entre el CL con un índice de sostenibilidad de los municipios de la Amazonía (ISMA) que se

1 Administrador (UFMT), Economista (UFMT), Especialista em Finanças, Controladoria e Auditoria (MBA/FGV). E-mail: thiago_pedrozo@hotmail.com.

2 Economista (UFMT), Doutor em Desenvolvimento Socioambiental (NAEA/UFPA), Professor Adjunto IV da Faculdade de Economia da UFMT. E-mail: dr.melofaria@gmail.com.

3 Economista (UFMT), Doutor em Desenvolvimento Socioambiental (NAEA/UFPA), Professor Adjunto I da Faculdade de Economia da UFMT. E-mail: ivalex_6@hotmail.com.

4 Economista (UEM), Doutor em Desenvolvimento Socioambiental (NAEA/UFPA), Professor Auxiliar I da Faculdade de Economia da UFMT. E-mail: armandowilson@hotmail.com.

5 Economista (UFMT), Doutor em Administração (UFBA), Professor Adjunto IV da Faculdade de Economia da UFMT. E-mail: ricjanesalvador@terra.com.br.

trajo en una correlación positiva de 0.53. Por lo tanto, los municipios con mayor autonomía fiscal también tienen un ISMA superior. Se concluye que los gobiernos municipales necesitan aumentar su autonomía fiscal en la búsqueda del desarrollo local.

Palabras clave: Autonomía fiscal, CL, ISMA, Desarrollo Local, Mato Grosso, Brasil.

ABSTRACT

This study analyzed the municipal autonomy in tax collection in the Brazilian state of Mato Grosso, through property tax records (IPTU), tax for property transfer (ITBI) and services tax (ISS) for the year 2010. It was used to calculate the LQ (Location Quotient) to estimate a rank of municipalities with the highest level of self-sufficiency in tax revenues. It was found that the total of 137 cities studied, only 20 have a higher LQ than 1 and the other 117 municipalities presented LQ less than 1. It was later estimated the correlation between LQ with the SIAM (Sustainability Index for Amazon Municipalities), which resulted in a positive correlation of 0.53. Thus, the municipalities with higher tax autonomy also has a higher SIAM. It is concluded that municipal governments need to raise their tax autonomy in the pursuit of local development

Keywords: Tax autonomy, LQ, SIAM, Local development, Mato Grosso, Brazil.

1. INTRODUÇÃO.

O conceito de Estado é amplo e complexo e existe considerável desarmonia sobre a sua caracterização. Alguns autores dizem que não há concepções divergentes ou rivais na sua definição. Outros, ao contrário, afirmam que definir Estado é tarefa quase impossível, porque ele é constituído de vários aspectos e, dependendo dos aspectos considerados, a definição varia. Em vista da complexidade do conceito de Estado, torna-se definitivamente necessário evitar tratá-lo parcialmente ou com estereótipos, como o que sugere que ele sempre está voltado para o bem comum ou que existe para servir a uma única classe (PEREIRA, 2013).

Disso decorre que o Estado pode ser entendido pelas suas interdependências, por exemplo, a que ele mantém com a sociedade, já que esta é o seu principal oposto, mas também o seu fundamental termo de complementação. É por meio da relação com a sociedade que o Estado abrange todas as dimensões da vida social, todos os indivíduos e classes, e assume diferentes responsabilidades, inclusive as de atender demandas e exigências da sociedade em seu conjunto (não só de uma classe). Por isso, apesar de ele ser dotado de poder coercivo, também pode realizar ações protetoras, desde que pressionado e controlado pela sociedade (PEREIRA, 2013).

O Estado tem determinadas funções sociais, com destaque, sobretudo, para aquelas relativas à educação, saúde, segurança, proteção aos desamparados e responsabilidade na geração de condições que impeçam o crescimento desordenado da pobreza e sua própria manutenção. A experiência dos países desenvolvidos ensina que nem a sociedade civil e nem os mercados foram capazes de reduzir a pobreza.

O ator principal, que mais colaborou para uma sociedade igualitária e justa foi o Estado. Para cumprir suas funções sociais, o Estado estabelece políticas públicas que são executadas por meio de projetos e programas, para os quais são estabelecidos objetivos e metas. Essas ações e políticas sociais vêm ocorrendo no mundo todo, sobretudo nos países menos desenvolvidos, a partir de uma demanda gerada pelo agravamento das desigualdades sociais (MOURÃO e LAROS, 2008). Com o objetivo de realizar suas atribuições, o Estado precisa de uma estrutura eficiente que financie as atividades da máquina pública via arrecadação de impostos.

Em 1988 com a promulgação da Constituição Federal ficou definido acerca da descentralização das políticas públicas, onde os municípios teriam a responsabilidade de atuar como arrecadadores dos impostos, não dependendo tão somente dos repasses do Estado e/ou da União. Tinha como objetivo a descentralização, aumentar a eficiência tanto na cobrança, como na alocação dos recursos a fim de minimizar as desigualdades de cada município pois entendia-se que o governo local teria mais conhecimento sobre as maiores dificuldades e deficiências de cada região.

Nesse sentido os impostos municipais apresentam grande relevância no orçamento do município. Dependendo das decisões relacionadas à política de tributação imobiliária, adotada em nível local, o IPTU6 pode ser utilizado como um eficiente instrumento de política urbana e habitacional para o município, bem como contribuir na distribuição de renda e captura de “mais valia” decorrente de valorização imobiliária gerada fundamentalmente por investimentos públicos (CARVALHO JR, 2006).

O ITBI7 tem sua importância não somente pela sua receita gerada ao município mas porque através dele pode-se chegar à conclusões que explicam e definem um panorama acerca da economia local. Por exemplo, pode-se verificar com a arrecadação do ITBI se o mercado imobiliário está aquecido bem como analisar se a valorização dos imóveis está acima ou abaixo dos padrões nacionais.

Quanto ao ISSQN8 sua importância também não se restringe somente ao orçamento do município, mas demonstra a dinâmica econômica local. Através da sua incidência chega-se ao resultado da importância do setor terciário para a economia do município.

O estado de Mato Grosso está situado no centro geodésico da América do Sul. É integrado por 141 municípios, com uma área total de 903.357 km², equivalente a 10,6% do território brasileiro. Sua fronteira é limitada ao sul pelo estado de Mato Grosso do Sul, a oeste por Rondônia e Bolívia, ao norte pelos estados de Amazonas e Pará, e ao

6 IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

7 ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

8 ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

leste os estados de Goiás e Tocantins. De acordo com os dados IBGE (2012), Mato Grosso possuía 3.035.122 habitantes, uma densidade demográfica de 3,36 hab/km². Cerca de 18% da população habitava a área rural e 82% residiam na área urbana, sendo 49% do sexo feminino e 51% do sexo masculino.

Figura 1 - Estado de Mato Grosso (Brasil)



Fonte: Mato Grosso (2013).

A problemática discutida no presente trabalho aborda a capacidade de autossuficiência da arrecadação dos municípios de Mato Grosso. Trata-se de um tema muito complexo e de grande importância, uma vez que o nível dessa autonomia pode estar diretamente relacionado com o aumento de investimentos que possam vir a gerar um aumento no bem-estar para a sociedade como um todo. Não obstante, pode-se citar que a autonomia na arrecadação dos impostos tende a influenciar o nível de desenvolvimento de cada município, principalmente se existir uma alocação dos recursos de forma estratégica por parte do governo local.

Depois de discorrer sobre o assunto, pode-se citar como objetivo principal analisar a existência de correlação entre a autonomia tributária dos municípios de Mato Grosso em conjunto com os indicadores do ISMA, que refletem um dado nível de desenvolvimento local. Como objetivos específicos, tem-se uma breve caracterização da

socioeconômica de Mato Grosso, a verificação da autonomia da arrecadação tributária dos municípios de Mato Grosso e por fim com base na teoria da Economia do Setor publico, estimar a relação entre a autonomia da arrecadação dos municípios e o desenvolvimento local, com base no ISMA.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Várias vezes já se questionaram sobre as necessidades do governo. Os motivos de sua existência podem ser discutidos nos mais diversos ramos do conhecimento humano, inclusive na economia, na qual se atribuiu ao setor público a função que é orientar, corrigir e complementar mecanismos do mercado (MUSGRAVE, 1980).

Ao exercer suas funções o Estado tem por objetivo maximizar o bem-estar da sociedade. O sistema de mercado por si só não é capaz de maximizá-lo em diversas situações, devido às circunstâncias conhecidas como falhas de mercado torna-se necessário a interferência do Estado na economia. Ao assumir diversos papéis, o Estado age como regulador do sistema econômico, financiador dos processos de crescimento e produtor, com a participação direta em diversas atividades (GIAMBIAGI e ALÉM, 2008).

Na verdade, existem determinadas ocasiões em que a ação livre dos agentes econômicos no mercado é incapaz de fornecer a produção eficiente de um bem e/ou serviço a preços que reflitam corretamente os custos e benefícios da sociedade como um todo, ou seja, não existe uma alocação de recursos eficientes no sentido de Pareto. Essas circunstâncias são determinadas como falhas de mercado e são representadas por: existência de bens públicos, externalidades, monopólios naturais, assimetria de informação e ocorrência de desemprego e inflação (GIAMBIAGI e ALÉM, 2008). A possibilidade da existência de falhas de mercado justifica a intervenção do Estado na economia, produzindo diretamente, regulando ou concedendo.

O papel do governo na economia nas últimas décadas tem crescido consideravelmente. Partiu da prestação serviços essenciais à sociedade, onde as características de estrutura de demanda e da oferta não atraíram o setor privado a

investir na sua produção, além da regulação da atividade econômica e interferência nas atividades relacionadas com a distribuição da renda nacional (MORAIS, 2007).

Segundo Musgrave (1980), as atribuições do governo são classificadas em três categorias: função alocativa, função distributiva e função estabilizadora. A função alocativa tem por intuito assegurar o devido ajustamento da alocação de recursos por parte do governo no mercado. Objetiva a oferta de determinados bens e serviços desejados pela sociedade e que não são oferecidos pelo sistema privado.

Primeiramente, o governo alocará recursos para oferecer os bens públicos, em seguida a alocação alcançará a oferta de bens sociais ou como definido por Musgrave (1980), bens meritórios. Esses bens, mesmos diferentes dos bens públicos, são ofertados pelo Estado devido seu caráter social. São exemplos desses bens: saúde e educação. Esses bens são oferecidos normalmente pelo sistema de mercado, mas devido alguns indivíduos não possuírem recursos suficientes para adquiri-los, o Estado complementa a oferta feita pelo sistema privado, pois sua produção pelo estado é socialmente desejada (MORAIS, 2007).

E por último a alocação de recursos do governo para produção de bens econômicos fundamentais para a sociedade e para o desenvolvimento do país que, devido à estrutura de mercado, não seriam ofertados pela iniciativa privada sem que o governo interferisse, principalmente pelo volume de recursos financeiros necessários para implementá-las, a incerteza de lucratividade e pelos riscos financeiros a elas associados. São exemplos desses bens a energia elétrica e os transportes (MORAIS, 2007).

A função distributiva do governo ocupa-se em diminuir ou mitigar as desigualdades sociais, resolvendo problemas como a concentração de renda e de riqueza, seja ela social ou regional. Segundo Morais (2007), o governo possui ferramentas e/ou medidas no intuito de minimizar as desigualdades, como é o caso da tributação e das transferências. Essas transferências podem caracterizar-se por se apresentar de varias formas no governo. Seja ela através da tributação progressivo do imposto de renda para as famílias de renda mais alta, ocorrendo um consequente subsidio para as famílias de baixa renda. Outro formato de transferência que se

caracteriza como uma função distributiva seria o fato do governo subsidiar programas habitacionais e/ou facilitar o acesso à casa própria através dos programas de moradia popular e também aumentar a alíquota de imposto dos produtos menos essenciais ou considerados supérfluos para que os bens de consumo comum ou popular tenham seu imposto subsidiado.

A função estabilizadora como está relacionada à estabilidade da economia como um todo, seja no nível de empregos, nível de renda, nível de preços, no equilíbrio da balança de pagamentos, no volume de crédito e em taxas de crescimento aceitáveis de um país e isso cabe ao governo. Para buscar esta estabilidade o governo precisa de orientação na política fiscal e monetária para que o nível de utilização de recursos e o valor da moeda permaneçam estabilizados. Dessa forma, o Estado precisa de recursos para que todas essas políticas funcionem, e tudo isso pode ser financiado através da arrecadação tributaria, lançamento de títulos, empréstimos e transferências (MORAIS, 2007).

No Brasil, a política monetária e cambial são exercidas de forma exclusiva pelo Governo Central. Os governos estaduais e locais podem utilizar instrumentos fiscais para conduzir a política de estabilização, redistribuição e alocação. Desde 1988, com a promulgação da Constituição Federal em vigor (CF/88), tem havido um processo de descentralização fiscal e repasse de recursos ao municípios, visando elevar sua autonomia. Contudo, em muitos casos mesmo com a presença de instrumentos institucionalizados, uma ampla gama de administrações locais ainda apresentam reduzido grau de governança sobre as fontes de recursos tributários, dificultando a gestão local do tecido social e produtivo.

2.1 IMPOSTOS ESPECÍFICOS (IPTU, ITBI E ISSQN).

Conforme definido na CF/1988, alguns impostos foram caracterizados como de abrangência federal, outros estaduais e alguns municipais. O IPTU, o ITBI e o ISSQN passaram a ser exclusividade de arrecadação dos municípios e correspondem à sua capacidade endógena de geração de recursos orçamentários. Independente de repasses estaduais ou federais, a possibilidade de autonomia financeiro-orçamentária passa pela capacidade de identificar os fatos geradores, organizar a gestão financeira e arrecadar os

impostos sobre o patrimônio e a atividade econômica ao nível local. Quanto maior o valor venal dos imóveis, valorizados pela atividade econômica ou densidade demográfica, maior poderá ser a arrecadação de IPTU. Quanto maior a dinâmica no mercado imobiliário, pela pujança da atividade econômica ou oferta de crédito, maiores as possibilidades de arrecadação de ITBI. Por fim, a presença de um setor terciário de serviços com elevada participação na geração de valor adicionado local, maiores as probabilidades de uma arrecadação de ISSQN que possa sustentar o funcionamento da administração local no cumprimento de suas funções econômicas.

2.2 CARACTERÍSTICAS DO IPTU

O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é um imposto que até a Carta Constitucional de 1934 era de competência dos Estados. Após 1934 a competência da cobrança e arrecadação do IPTU passou aos municípios, sendo, desde então, um tributo de suma importância na arrecadação municipal no Brasil. Compete aos municípios fazer a cobrança deste imposto, podendo existir progressividade no valor a ser cobrado, desde que esteja previsto lei municipal um teto para o aumento da alíquota para que o tributo não seja utilizado como meio de confisco (RODRIGUES, 2009).

As regras gerais do IPTU são prescritas nos artigos 32 e 34 do Código Tributário Nacional (CTN). Definem seu fato gerador, quem é contribuinte e sua base de cálculo. Entende-se por fato gerador o fato ou conjunto de fatos no qual se identifica a obrigação jurídica de se pagar um tributo. No caso do IPTU o fato gerador é “a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município” (art. 32 do CTN). Configuram-se como contribuintes do IPTU, conforme o art. 34 do CTN, aqueles que têm a propriedade, posse ou domínio útil do imóvel predial ou territorial localizado em zona urbana. O IPTU tem como base de cálculo o valor venal do imóvel (BRASIL, 1966).

Configuram-se como contribuintes do IPTU, aqueles que têm a propriedade, posse ou domínio útil do imóvel predial ou territorial localizado em zona urbana. Para Ribeiro (2002), o IPTU pode ser aplicado de forma progressiva, sendo um instrumento

de ordenamento da cidade para que todo imóvel urbano cumpra sua função social, criando assim, ordem no crescimento da cidade, melhorando as condições de vida da população. O IPTU teria, portanto, impacto direto no nível de desenvolvimento local.

2.3 CARACTERÍSTICAS DO ITBI

Segundo Conti (2002), existem discussões desde 1809 sobre o ITBI e suas funções, porém o texto vigente atualmente está na CF/1988, mais especificamente no art. 56, II onde é concedido ao município a competência para a instrução do imposto de transmissão de bens imóveis. Como a própria denominação do imposto estabelece, sua hipótese de incidência, é, genericamente, a transmissão, por ato oneroso, de bens imóveis, ocorrendo no ato da lavratura da escritura definitiva de compra e venda do imóvel.

A base de cálculo do ITBI é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos. Embora até possa parecer desnecessário, cabe ressaltar que, em caso de cessão de direitos relativos à aquisição de imóveis, a base de cálculo refere-se ao valor venal *dos direitos cedidos*, e não do imóvel envolvido na transação. Entende-se como valor venal do bem o valor de venda ou o valor de mercado. É comum e Constitucional a utilização de alíquotas progressivas do ITBI, sendo crescentes de acordo com o valor do imóvel (CONTI, 2002).

2.4 CARACTERÍSTICAS DO ISSQN

Segundo Melo (2005), no Brasil, o primeiro imposto a incidir sobre serviços foi o imposto sobre diversões públicas, instituído pela Carta Magna de 1934, e a cobrança era feita diretamente pelos municípios. Outros impostos vieram depois como o IVC (imposto de vendas e consignações) para alcançar alguns serviços; e o imposto de indústrias e profissões, que era de competência estadual e passou para os municípios com a Constituição de 1946.

Antes da reforma tributária de 1965, tanto a União e os Estados efetuavam as cobranças sobre os serviços de forma que um ente concorria com o outro, possuindo

assim, cada esfera ente tributante o seu próprio sistema, além disso, os impostos eram embasados em critérios jurídicos ou nominalísticos e não econômicos, o que causava lacunas tributárias. Todas essas questões foram resolvidas com o advento do projeto de Emenda Constitucional “B”, que após as devidas críticas foi aprovado como a Emenda Constitucional nº 18, em 1º de dezembro de 1965 (MELO, 2005).

Posteriormente, a CF/88 serviu para reafirmar a sua denominação e a base de incidência que permaneceram inalteradas. A Emenda Constitucional nº03/1993 não trouxe nenhuma modificação do texto constitucional. Já a Emenda Constitucional nº37/2002 estabeleceu a necessidade de lei complementar fixar a alíquota mínima e a forma como os municípios deverão conceder qualquer benefício fiscal (MELO, 2005).

De acordo com Melo (2005) o fato gerador do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) ocorre quando se presta serviço, independentemente, do objetivo social, da atividade econômica, da origem do serviço, do nome do serviço, de sua classificação contábil e se o mesmo possui ou não material aplicado na sua prestação. Para a ocorrência do fato gerador é preciso simplesmente que haja a prestação do serviço para um terceiro. É necessário que, um serviço seja prestado para que haja a incidência da norma ao fato concreto e surja a obrigação tributária de pagar o tributo. Sendo assim, um profissional autônomo que se inscreva no município como tal, mas que comprove não ter prestado serviço no exercício tributado, não pode ser compelido a pagar o imposto.

2.5 DESCENTRALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

Sob o comando de Amaral Peixoto e Hélio Beltrão no final dos anos 1960, mais especificamente em 1967 através do Decreto-Lei n.º200 ocorreu a primeira tentativa de reforma gerencial da administração pública brasileira e buscava superar a rigidez burocrática que imperava no modelo vigente podendo ser este o primeiro sinal da ocorrência da administração gerencial no Brasil. Neste momento então enfatizou-se os benefícios da autonomia na administração indireta sobretudo a maior eficiência que a administração centralizada traria para o país como um todo. O decreto-lei promoveu com que as produções de bens e serviços fossem transferidas para empresas públicas, fundações e sociedades de economia mista que por sua vez utilizaram empregados

celetistas, submetidos ao regime privado de contratação do trabalho. Entretanto o decreto-lei acabou fracassando principalmente no âmbito estratégico do Estado, pois permitia a contratação de empregados sem concursos públicos o que culminou com o não desenvolvimento de altos administradores (PEREIRA, 1996).

A segunda tentativa e que seria definitivo quanto à descentralização ocorreu com a criação da Constituição de 1988. Essa Constituição tinha como o quarto pilar a descentralização em prol da municipalização das políticas públicas. Esse processo de descentralização não consistia em apenas aumentar os repasses aos governos subnacionais, mas tinha como foco principal a municipalização (PEREIRA, 1996).

Acerca da centralização podem-se citar vários efeitos positivos como negativos. Um benefício deste processo são projetos que nasceram no âmbito municipal e alcançaram uma proporção tão grande que hoje são conhecidos em todo o país como o Programa da Saúde da Família (PSF) e o Bolsa Escola (atual Bolsa Família).

3. METODOLOGIA

Nesta seção serão apresentados os procedimentos metodológicos utilizados. Parte-se da apresentação da base de dados disponíveis na Secretaria do Tesouro Nacional, referentes à arrecadação total de tributos dos municípios e as respectivas cotas de IPTU, ITBI e ISSQN dos municípios do estado de Mato Grosso. Na sequência, são demonstrados os procedimentos matemáticos e estatísticos utilizados. Por fim, apresenta-se o método de cálculo do ISMA, utilizado como referência de nível de desenvolvimento local.

3.1 RELAÇÃO ENTRE IPTU, ITBI E ISSQN

Nesta seção será apresentada a relação dos municípios do estado de Mato Grosso fornecido pelo Tesouro Nacional referente ao ano de 2010 os dados sobre Receita Orçamentária Total por município e arrecadação dos impostos IPTU, ITBI e ISSQN. Cabe lembrar que foram excluídos os municípios de Santo Antônio do Leverger, Serra Nova Dourada, Ponte Branca e Tesouro visto que estes não apresentaram informações necessárias ao Tesouro Nacional para o desenvolvimento do

trabalho. Acredita-se que o resultado esperado para este trabalho não ficará comprometido, tendo em vista a baixa representatividade do PIB destes municípios frente ao produto bruto do Estado, pois representa apenas 0,49% do total.

Tabela 1 - Arrecadação Municipal (em R\$) de IPTU, ITBI e ISSQN: 2010.

Município	Rec.Orçament. Total	IPTU	ITBI	ISSQN
Acorizal	9.206.860,47	8.750,61	184.395,36	348.176,500
Água Boa	40.409.006,88	941.991,39	580.065,50	1.584.056,440
Alta Floresta	67.161.251,00	1.262.681,00	788.531,00	1.750.919,000
Alto Araguaia	47.264.890,55	169.541,93	437.963,76	2.620.487,020
Alto Boa Vista	10.756.621,89	12.776,63	2.424,54	232.364,970
Alto Garças	15.566.273,56	165.361,61	123.794,83	457.430,140
Alto Paraguai	9.406.569,17	18.120,95	81.052,40	104.368,690
Alto Taquari	29.075.936,16	181.400,01	191.244,01	3.676.174,610
Apiacás	16.110.979,38	67.653,78	79.958,44	129.408,470
Araguaiana	9.730.233,30	15.914,67	154.443,71	56.758,190
Araguainha	5.964.361,15	7.620,22	10.682,72	88.444,310
Araputanga	26.842.666,71	145.365,33	178.391,39	627.551,650
Arenópolis	10.734.323,56	89.055,39	138.398,51	274.446,280
Aripuanã	32.875.029,98	153.284,06	322.159,37	1.402.351,520
Barão de Melgaço	9.405.925,80	15.837,57	94.050,71	114.457,330
Barra do Bugres	46.097.265,10	247.952,52	703.933,24	1.246.550,840
Barra do Garças	90.356.965,36	3.184.747,53	1.123.698,09	3.422.950,250
B.Jesus do Araguaia	9.571.347,66	22.580,48	654.071,29	259.924,740
Brasnorte	29.659.752,82	186.856,94	558.986,33	2.264.999,660
Cáceres	89.952.614,21	1.136.936,31	1.017.600,43	3.876.459,700
Campinápolis	26.094.473,93	34.353,05	227.709,11	223.531,780
Campo N.do Parecis	66.089.835,97	911.275,11	259.378,04	4.802.111,050
Campo Verde	54.595.487,25	1.072.811,01	1.337.820,09	2.428.815,640
Campos de Júlio	17.918.607,73	123.755,62	128.050,95	2.787.739,490
Canabrava do Norte	12.134.897,83	26.991,95	70.846,52	447.114,870
Canarana	35.815.269,36	641.542,55	719.753,31	1.557.082,000
Carlinda	15.764.311,77	30.827,80	134.101,48	181.701,750
Castanheira	12.100.833,74	50.625,89	157.669,35	161.187,870
Chap. dos Guimarães	28.426.192,40	395.433,61	532.840,47	720.687,680
Cláudia	19.220.842,28	209.570,75	234.552,06	406.744,000
Cocalinho	12.126.798,06	48.522,50	51.603,47	302.514,560
Colíder	42.482.474,35	907.207,42	1.063.901,79	1.411.261,260
Colniza	34.917.221,96	65.518,07	257.315,77	343.512,140
Comodoro	32.147.021,58	305.818,47	99.905,70	1.163.570,290
Confresa	38.665.340,09	139.415,51	40.866,18	1.410.703,010
Conquista D'Oeste	10.698.992,79	36.000,98	123.359,34	350.950,610
Cotriguaçu	22.513.077,79	112.834,19	155.324,39	297.667,590
Cuiabá	852.560.539,44	22.647.960,21	17.380.222,34	122.737.631,120
Curvelândia	8.791.872,51	9.457,26	12.918,87	116.078,610

Continua...

Continuação...

Município	Rec.Orçament. Total	IPTU	ITBI	ISSQN
Denise	11.810.336,81	28.027,05	59.768,78	147.016,610
Diamantino	39.943.910,21	270.287,86	992.626,66	2.968.101,870
Dom Aquino	13.475.153,87	39.354,71	93.212,65	255.578,130

Artículos de investigación

Feliz Natal	20.047.503,94	69.329,56	311.252,49	256.080,670
Figueirópolis D'Oeste	7.915.114,37	29.732,48	129.977,69	230.514,290
Gaúcha do Norte	14.321.220,35	140.364,07	241.017,91	264.805,760
General Carneiro	13.257.972,32	7.419,31	242.912,74	306.814,270
Glória D'Oeste	8.023.832,22	17.154,72	68.051,81	172.465,900
Guarantã do Norte	41.013.507,63	475.483,44	134.193,79	743.949,920
Guiratinga	18.140.771,67	118.468,87	394.350,92	414.855,140
Indiavaí	8.744.254,64	4.060,77	66.259,02	713.298,090
Ipiranga do Norte	14.772.915,84	115.571,28	655.107,89	744.108,400
Itanhanga	12.647.087,50	73.537,95	151.520,85	183.403,310
Itaúba	12.011.593,20	57.152,39	47.303,57	930.406,900
Itiquira	32.156.757,99	86.311,10	201.766,02	2.249.496,430
Jaciara	44.553.010,78	573.471,20	366.320,95	1.789.532,550
Jangada	8.723.208,24	37.631,91	27.790,84	112.414,420
Jauru	22.331.148,47	96.702,21	23.265,10	630.801,850
Juara	47.592.802,34	793.324,85	748.356,04	1.585.797,040
Juína	58.877.627,48	992.793,17	591.921,80	2.253.346,290
Juruena	15.072.199,69	83.357,65	43.699,70	295.426,540
Juscimeira	16.384.632,66	36.530,10	277.667,40	1.474.132,850
Lambari D'Oeste	11.083.526,11	14.760,86	39.686,08	211.684,860
Lucas do R. Verde	95.070.254,61	2.573.785,61	1.848.597,81	6.259.386,920
Luciára	6.408.815,89	22.830,77	900,00	83.705,310
Marcelândia	21.660.639,44	178.029,77	47.461,08	340.712,600
Matupá	27.180.066,87	431.776,92	186.360,29	741.588,050
Mirassol d'Oeste	27.446.857,79	660.071,42	289.412,92	1.138.936,050
Nobres	39.371.868,88	104.168,32	121.015,44	893.507,970
Nortelândia	12.448.210,97	30.083,51	18.372,43	342.298,720
N.S. do Livramento	17.646.672,27	38.967,90	82.878,24	280.297,010
Nova Bandeirantes	20.005.882,67	68.706,23	68.940,66	270.479,970
Nova Brasilândia	10.135.514,00	7.292,33	82.406,47	119.892,640
N.Canaã do Norte	17.865.075,71	112.136,14	201.419,98	260.711,020
Nova Guarita	11.424.504,06	29.468,87	49.946,22	136.371,310
Nova Lacerda	14.583.070,52	47.363,97	112.696,31	1.652.842,560
Nova Marilândia	9.034.449,20	21.021,00	95.129,95	616.819,040
Nova Maringá	13.750.695,21	119.703,51	383.242,47	219.597,280
N.Monte Verde	13.619.056,66	80.104,20	94.373,53	218.845,530
Nova Mutum	76.525.426,86	2.079.652,36	1.023.450,26	4.533.737,570
Nova Nazaré	10.847.173,58	35.536,74	181.338,29	80.358,390
Nova Olímpia	33.567.468,44	33.310,67	80.452,71	1.392.741,710
Nova Santa Helena	8.845.702,98	28.878,24	54.790,28	63.757,180
Nova Ubiratã	22.592.249,26	55.600,77	400.829,50	469.409,110
Nova Xavantina	41.954.230,89	309.881,39	1.512.036,74	733.109,930
N.Horizonte do Norte	8.004.907,74	31.934,36	40.472,35	43.705,590
Novo Mundo	12.280.495,54	35.552,63	41.924,45	116.019,010
Novo Santo Antônio	8.504.550,32	7.571,25	12.506,37	93.907,030
Novo São Joaquim	15.461.118,00	104.625,41	241.964,64	229.394,470
Paranaíta	18.455.317,76	158.576,30	233.998,24	337.690,070
Paranatinga	34.283.084,00	239.094,43	754.306,84	779.087,150

Continua...

Continuação...				
Município	Rec.Orçament. Total	IPTU	ITBI	ISSQN
Pedra Preta	23.446.047,62	62.348,94	783.447,79	428.002,910
Peixoto de Azevedo	39.831.328,16	132.876,94	117.747,84	463.978,330
Planalto da Serra	7.676.899,12	34.966,83	129.356,07	56.677,950

Poconé	32.063.007,05	99.929,14	473.978,83	1.149.210,950
Pontal do Araguaia	9.996.999,94	34.923,67	286.862,81	126.588,180
Pontes e Lacerda	45.706.000,02	576.129,70	426.344,45	1.796.774,120
Porto Alegre do Norte	11.729.579,69	20.909,20	80.162,25	574.755,060
Porto dos Gaúchos	13.046.264,00	60.840,00	305.477,00	323.385,000
Porto Esperidião	19.927.880,96	68.783,69	309.013,59	597.074,860
Porto Estrela	8.908.358,84	9.182,53	134.783,47	47.937,140
Poxoréo	22.093.713,13	43.983,35	307.053,02	243.674,400
P.do Leste	99.538.103,57	3.190.296,84	2.340.830,84	6.876.595,280
Querência	27.210.973,50	460.209,58	538.641,37	645.445,800
Reserva do Cabaçal	7.330.922,65	10.460,13	33.280,22	60.891,880
Ribeirão Cascalheira	11.759.891,67	66.020,77	543.458,70	808.491,830
Ribeirãozinho	7.817.562,00	31.155,00	9.586,00	149.585,000
Rio Branco	11.743.990,18	24.607,91	36.079,75	160.209,740
Rondolândia	10.481.725,09	14.413,92	3.898,11	85.068,620
Rondonópolis	346.520.616,00	9.248.735,00	4.845.964,00	24.785.340,000
Rosário Oeste	25.332.993,70	69.771,04	52.138,67	703.463,900
Salto do Céu	9.618.169,30	9.762,49	64.699,31	231.283,920
Santa Carmem	10.900.962,11	54.720,27	190.602,50	143.111,630
Santa Cruz do Xingu	7.646.896,00	18.909,00	21.076,00	100.516,000
Santa Rita do Trivelato	11.600.114,94	59.604,27	220.438,07	196.918,800
Santa Terezinha	11.814.492,40	11.824,51	53.110,28	148.709,770
Santo Afonso	7.510.230,06	11.572,02	61.533,83	80.549,260
Santo Antônio do Leste	12.278.276,31	3.200,83	96.794,95	152.830,790
São Félix do Araguaia	20.770.006,19	67.033,50	96.215,92	457.832,310
São José do Povo	7.523.131,20	14.604,77	31.621,00	70.724,690
São José do Rio Claro	26.614.533,52	267.734,71	213.210,12	621.654,920
São José do Xingu	12.730.615,08	16.139,26	64.629,96	177.102,250
S.J.dos Quatro Marcos	25.984.015,71	138.245,19	216.485,60	632.378,720
São Pedro da Cipa	7.577.735,57	14.631,18	18.836,63	65.506,530
Sapezal	49.833.383,16	757.709,13	1.343.918,29	6.694.060,670
Sinop	187.976.045,97	7.122.188,96	2.321.888,33	13.597.293,160
Sorriso	126.966.776,51	2.142.369,55	3.352.948,95	9.862.570,310
Tabaporã	18.298.166,78	47.414,95	376.293,91	334.886,130
Tangará da Serra	109.558.470,41	2.960.189,61	1.372.467,63	7.367.269,230
Tapurah	22.329.425,08	329.796,84	249.270,34	558.059,360
Terra Nova do Norte	19.272.623,04	63.750,17	106.310,59	255.701,420
Torixoréu	8.986.772,00	11.672,00	152.947,00	119.557,000
União do Sul	9.248.489,38	22.915,67	17.720,92	96.999,220
V.de São Domingos	9.935.478,57	540,00	10.799,81	108.326,210
Várzea Grande	268.499.139,59	4.826.716,42	2.862.333,13	19.736.896,210
Vera	19.616.942,13	105.771,31	147.336,56	529.222,180
V.B.S.Trindade	30.979.778,58	17.308,66	247.299,80	3.369.845,390
Vila Rica	28.736.967,12	350.713,12	409.926,26	1.082.910,310

Fonte: Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional (2013).

3.2 QUOCIENTE LOCACIONAL (QL).

O Quociente Locacional busca expressar a importância comparativa de um segmento produtivo para uma região frente à macrorregião na qual aquela está inserida. Em outras palavras especificamente, ele busca traduzir “quantas vezes mais” (ou

menos) uma região se dedica a uma determinada atividade em relação ao conjunto das regiões que perfazem a macrorregião de referência (SANTANA e SANTANA, 2004).

A fórmula que traduz esse índice pode ser representada a seguir:

$$QL = \frac{E_j^i/ET_j}{E_T^i/ET_T} \quad (1)$$

onde:

E_j^i = arrecadação total de IPTU, ITBI e ISSQN no município j ;

ET_j = receita orçamentária total do município j ;

E_T^i = arrecadação total de IPTU, ITBI e ISSQN dos municípios de Mato Grosso;

ET_T = receita orçamentária total dos municípios de Mato Grosso.

No caso deste trabalho, o QL foi utilizado para se calcular o grau de cada município na capacidade de tributação local de IPTU, ITBI e ISSQN em relação à receita tributária total. Caso a capacidade de arrecadação de um município for superior à média de arrecadação de tais impostos no conjunto dos 137 municípios, então o seu QL será superior a 1. Caso a capacidade de arrecadação de um município for igual à média, seu QL será igual a 1. Contudo, se o município apresentar capacidade de arrecadação de IPTU, ITBI e ISSQN abaixo da média do conjunto, então seu QL será inferior a 1. Para efeito de classificação, os municípios com $QL > 1$ foram considerados com perfil tendendo a autossuficiência tributária, pois conseguem coletar uma massa de tributos gerados localmente acima da média, reduzindo a dependência de transferência exógenas de recursos. Por outro lado, se o município apresentar $QL < 1$ classifica-se com algum grau de debilidade na capacidade de arrecadação ao nível local, com menores graus de liberdade na condução dos recursos orçamentários.

3.3 ISMA (ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE DOS MUNICÍPIOS DA AMAZÔNIA).

O Índice de Sustentabilidade dos Municípios da Amazônia é composto de quatro dimensões, onde cada uma delas acompanha áreas diferentes do desenvolvimento dos municípios da região. Sua distinção entre outros indicadores está associada à abrangência geográfica: ele foi calculado para todos os municípios da

Amazônia, propiciando estudos focados nos gargalos ao desenvolvimento regional e local (FARIA et al, 2014).

De acordo com Faria et al (2014) a metodologia de cálculo do ISMA envolve uma série de variáveis cujo método de agregação se dá através de informações temáticas e espaciais. Composto de quatro dimensões, 9 subdimensões, 22 indicadores e 44 variáveis, o ISMA propõe uma forma direta de mensurar e classificar o desempenho dos municípios, micro e mesorregião de cada Estado que compõe a Região Amazônica. Pelo fato dos indicadores selecionados para cada dimensão serem mensurados em diferentes unidades de medida e com diferentes amplitudes de variação, eles são transformados em medidas adimensionais com magnitude entre 0 e 1.

Existem inúmeras metodologias usadas para a construção de indicadores sintéticos. Uma possibilidade de cálculo consagrada pelo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) é construir um Indicador Sintético (I_S) a partir de uma série de indicadores básicos (I_B). O cálculo do ISMA seguiu esse procedimento metodológico. Assim, cada Indicador Básico (I_B) será a média aritmética dos componentes utilizados da mesma forma, que o Indicador sintético de cada subdimensão (I_S) será a média aritmética dos indicadores sintéticos componentes o indicador sintético global ISMA será a média aritmética dos indicadores sintéticos das quatro dimensões (FARIA et al, 2014). A representação matemática do ISMA é a seguinte:

$$I_B = \frac{1}{n} * \sum C_i \quad (2)$$

onde,

I_B = Indicador Básico

n = Número de componentes

C = Componentes C_i : $i = 1, \dots, n$

$$I_S = \frac{1}{m} * \sum_j I_{B_{ij}} \quad (3)$$

onde,

I_S = Indicador Sintético

I_B = Indicador Básico B_{ij} : $J = 1, \dots, m$

m = Número de I_B

$$I_G = \frac{1}{4} * \sum_k I_{S_k} \quad (4)$$

onde,

I_G = Indicador Global

I_S = Indicador Sintético S_k : $k = 1, \dots, 4$

Segundo Faria et al (2014) é importante destacar, que se torna necessário anteriormente aos cálculos e conseqüente formação dos indicadores utilizar o método dos escores padronizados para homogeneizar os componentes usados. Este método propicia a comparação dos indicadores entre si e em relação à média estadual, além de acompanhar a evolução do comportamento de cada indicador, através dos anos. O escore padronizado de cada indicador é calculado a partir da seguinte fórmula:

$$Ep = \left(\frac{(Vr - Vp)}{(Vm - Vp)} \right) x 100 \quad (5)$$

onde,

Ep = Escore padronizado no indicador;

Vr = Valor real do indicador;

Vp = Pior valor do indicador;

Vm = Melhor valor do indicador;

Cabe por fim, acrescentar que as bases de dados usadas na construção do índice são consolidadas e de abrangência nacional, como o Censo Demográfico 2010 e o Perfil dos Municípios Brasileiros, publicados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas).

3.4 CORRELAÇÃO

Em economia, é comum o interesse entre as relações entre variáveis e/ou fatos econômicos. Se não é necessário explorar distintamente qual é a variável dependente e

qual a independente, uma das primeiras questões que surge é quão estreitamente estas variáveis caminham. Uma das técnicas mais simples é a análise da covariância entre as variáveis aleatórias X e Y, assim definida:

$$\rho = \frac{cov(X,Y)}{\sqrt{var(X)var(Y)}} \quad (6)$$

A correlação compreende a análise de dados amostrais, buscando alcançar informações sobre duas ou mais variáveis e assim, verificar a relação entre ambas. A correlação identifica quanto as variáveis estão relacionadas e se estão relacionadas. Conforme Gujarati (2000), a correlação mede a força do relacionamento entre duas variáveis em termos relativos. O conceito de correlação não implica causa e efeito de uma variável sobre a outra, mas somente o relacionamento matemático entre elas.

Na correlação positiva os valores das variáveis têm características idênticas, como exemplo, valores pequenos em ambas, ou valores altos em ambas. Para exemplificar este fato Gujarati (2000) afirma que, no caso de variáveis positivamente correlacionadas, os elementos com valores de X pequenos, tendem a ter valores pequenos de Y, assim como os elementos com valores grandes de X, tendem a ter valores grandes de Y. No caso de variáveis negativamente correlacionadas, se têm valores de X contrário à valores de Y, ou seja, quando elementos de X tem valores pequenos, tendem a ter valores altos de Y. Para encontrar padrões lineares, utiliza-se o coeficiente de correlação linear de Pearson (r). O coeficiente de correlação linear posiciona-se entre -1 e 1. Quanto mais próximo de 0, menor será a correlação linear. Quanto mais próximo de -1 e 1+, maior será a correlação linear.

Com dados do Tesouro Nacional dos municípios do estado de Mato Grosso referente ao exercício de 2010, foram calculados os QLS de cada município, conforme a sua estrutura de arrecadação de IPTU, ITBI e ISSQN. Depois, foi realizado a soma destes três impostos por município e calculado o QL da autonomia de arrecadação destes municípios, visto que estes três impostos são estritamente arrecadados no âmbito municipal. Por fim, buscou-se estimar a correlação deste indicador (QL da Autonomia) como o ISMA, na tentativa de observar se haveria correlação entre o grau de desenvolvimento destes municípios e a arrecadação de impostos municipais.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para o presente estudo foi extraído do Tesouro Nacional os dados sobre a arrecadação de IPTU, ITBI e ISSQN bem como as Receitas Orçamentárias Totais. Foi realizada a soma dos impostos citados e através desse valor, foi calculado o QL da Autonomia Tributária (Quociente Locacional). Dentre os 137 municípios, apenas 20 conforme tabela 2 apresentaram um QL superior a 1, ou seja, podem ser caracterizados como municípios com elevada arrecadação em relação à média, definidos como especialistas ou com elevado grau de autonomia na sua arrecadação. Esse conjunto de municípios com $QL > 1$ representa pouco mais de 14% do total, indicando uma seletividade na capacidade de arrecadação própria.

Tabela 2 - Municípios que apresentaram QL maior que 1.

Município	Rec Orçament.	IPTU	ITBI	ISSQN	Soma TT Imp.	QL Aut.
Cuiabá	852.560.539,44	22.647.960,21	17.380.222,34	122.737.631,120	162.765.813,670	2,028
Sapezal	49.833.383,16	757.709,13	1.343.918,29	6.694.060,670	8.795.688,090	1,875
C. de Júlio	17.918.607,73	123.755,62	128.050,95	2.787.739,490	3.039.546,060	1,802
Alto Taquari	29.075.936,16	181.400,01	191.244,01	3.676.174,610	4.048.818,630	1,479
P. do Leste	99.538.103,57	3.190.296,84	2.340.830,84	6.876.595,280	12.407.722,960	1,324
Nova Lacerda	14.583.070,52	47.363,97	112.696,31	1.652.842,560	1.812.902,840	1,320
Sinop	187.976.045,97	7.122.188,96	2.321.888,33	13.597.293,160	23.041.370,450	1,302
Sorriso	126.966.776,51	2.142.369,55	3.352.948,95	9.862.570,310	15.357.888,810	1,285
R.Cascalheira	11.759.891,67	66.020,77	543.458,70	808.491,830	1.417.971,300	1,281
V.B.S.Trindade	30.979.778,58	17.308,66	247.299,80	3.369.845,390	3.634.453,850	1,246
L.do R.Verde	95.070.254,61	2.573.785,61	1.848.597,81	6.259.386,920	10.681.770,340	1,193
Rondonópolis	346.520.616,00	9.248.735,00	4.845.964,00	24.785.340,000	38.880.039,000	1,192
Juscimeira	16.384.632,66	36.530,10	277.667,40	1.474.132,850	1.788.330,350	1,159
T.da Serra	109.558.470,41	2.960.189,61	1.372.467,63	7.367.269,230	11.699.926,470	1,134
Diamantino	39.943.910,21	270.287,86	992.626,66	2.968.101,870	4.231.016,390	1,125
I. do Norte	14.772.915,84	115.571,28	655.107,89	744.108,400	1.514.787,570	1,089
Várzea Grande	268.499.139,59	4.826.716,42	2.862.333,13	19.736.896,210	27.425.945,760	1,085
Brasnorte	29.659.752,82	186.856,94	558.986,33	2.264.999,660	3.010.842,930	1,078
Nova Mutum	76.525.426,86	2.079.652,36	1.023.450,26	4.533.737,570	7.636.840,190	1,060
B.J.do Araguaia	9.571.347,66	22.580,48	654.071,29	259.924,740	936.576,510	1,039

Fonte: Calculado pelo autor em MS Excel

Foi verificado também uma média do ISMA de 0,46 nestes 20 municípios. Analisou-se também em paralelo o primeiro quartil dos municípios que apresentaram maior autonomia conforme tabela 3 e constatou-se uma média do ISMA mais elevada, em torno de 0,54. Ou seja, níveis mais elevados de arrecadação tributária municipal

estão correlacionadas com maiores indicadores de desenvolvimento local. Não se pode afirmar uma relação de causa-efeito, mas apenas de que esses fenômenos tem comportamento com médio grau de linearidade. Como os processos que levam ao desenvolvimento são complexos e muitas vezes exógenos, os gestores municipais devem buscar ao máximo controlar as variáveis que impactam positivamente em seus territórios. Uma dessas variáveis é a capacidade de elevar a autonomia na tributação. Não se quer afirmar que se devem elevar as cargas tributárias, mas que os gestores devem ampliar o entendimento das suas bases de arrecadação local e construir políticas fiscais que venham a elevar a sua autonomia, que pode impactar diretamente nos níveis de desenvolvimento em seu território.

Tabela 3 - Primeiro Quartil dos municípios com QL acima de 1.

Município	Rec Orçament.	IPTU	ITBI	ISSQN	Soma TT Imp.	QL Aut.
Cuiabá	852.560.539,44	22.647.960,21	17.380.222,34	122.737.631,120	162.765.813,670	2,028
Sapezal	49.833.383,16	757.709,13	1.343.918,29	6.694.060,670	8.795.688,090	1,875
C. de Júlio	17.918.607,73	123.755,62	128.050,95	2.787.739,490	3.039.546,060	1,802
Alto Taquari	29.075.936,16	181.400,01	191.244,01	3.676.174,610	4.048.818,630	1,479
P. do Leste	99.538.103,57	3.190.296,84	2.340.830,84	6.876.595,280	12.407.722,960	1,324

Fonte: Calculado pelo autor em MS Excel

Como complemento à análise, selecionou-se o último quartil dos municípios com menor índice de autonomia tributária conforme tabela 4 e apurou-se nesse conjunto uma média do ISMA muito inferior com um índice de 0,19. Com isso, há uma indicação de que onde há menor autonomia tributária, há menor nível de desenvolvimento, medido pelo ISMA. Essas indicações podem auxiliar em uma maior reflexão sobre a gestão municipal. Estudos mais aprofundados sobre a capacidade de arrecadação local passam a representar uma importante estratégia na busca de elevar os graus de liberdade dos tomadores de decisão ao nível municipal.

Por óbvio, quando a economia se expande e o desenvolvimento se enraiza em um território, a arrecadação tributária se expande. Contudo, o desafio é exatamente o inverso, onde os gestores municipais proporcionam a possibilidade de desenvolvimento local a partir de ações endógenas de empoderamento, baseadas em uma maior entendimento das dinâmicas locais e na crescente autossuficiência na administração municipal.

Por fim, foram relacionados os dados obtidos do cálculo do QL de todos os 137 municípios de Mato Grosso com os dados do ISMA e foi estimada a correlação conforme tabela 5. O resultados indicam uma correlação moderada positiva (GUJARATI, 2000) de 0,53. Assim, a estratégia de elevar a arrecadação própria pode representar uma ação propositiva em direção à melhoria das condições de vida nos municípios.

Tabela 4 - Ultimo Quartil dos municípios com QL abaixo de 1.

Município	Rec Orçament.	IPTU	ITBI	ISSQN	Soma TT Imp.	QL Aut.
Alto Paraguai	9.406.569,17	18.120,95	81.052,40	104.368,690	203.542,040	0,230
Porto Estrela	8.908.358,84	9.182,53	134.783,47	47.937,140	191.903,140	0,229
Nova Brasilândia	10.135.514,00	7.292,33	82.406,47	119.892,640	209.591,440	0,220
Santo A. do Leste	12.278.276,31	3.200,83	96.794,95	152.830,790	252.826,570	0,219
Santo Afonso	7.510.230,06	11.572,02	61.533,83	80.549,260	153.655,110	0,217
Nova Bandeirantes	20.005.882,67	68.706,23	68.940,66	270.479,970	408.126,860	0,217
Jangada	8.723.208,24	37.631,91	27.790,84	112.414,420	177.837,170	0,217
São José do Xingu	12.730.615,08	16.139,26	64.629,96	177.102,250	257.871,470	0,215
Denise	11.810.336,81	28.027,05	59.768,78	147.016,610	234.812,440	0,211
Colniza	34.917.221,96	65.518,07	257.315,77	343.512,140	666.345,980	0,203
Nova Guarita	11.424.504,06	29.468,87	49.946,22	136.371,310	215.786,400	0,201
Rio Branco	11.743.990,18	24.607,91	36.079,75	160.209,740	220.897,400	0,200
Campinápolis	26.094.473,93	34.353,05	227.709,11	223.531,780	485.593,940	0,198
Santa Cruz do Xingu	7.646.896,00	18.909,00	21.076,00	100.516,000	140.501,000	0,195
Santa Terezinha	11.814.492,40	11.824,51	53.110,28	148.709,770	213.644,560	0,192
Peixoto de Azevedo	39.831.328,16	132.876,94	117.747,84	463.978,330	714.603,110	0,191
Araguainha	5.964.361,15	7.620,22	10.682,72	88.444,310	106.747,250	0,190
Apiacás	16.110.979,38	67.653,78	79.958,44	129.408,470	277.020,690	0,183
Luciára	6.408.815,89	22.830,77	900,00	83.705,310	107.436,080	0,178
Nova Santa Helena	8.845.702,98	28.878,24	54.790,28	63.757,180	147.425,700	0,177
Novo Mundo	12.280.495,54	35.552,63	41.924,45	116.019,010	193.496,090	0,167
Curvelândia	8.791.872,51	9.457,26	12.918,87	116.078,610	138.454,740	0,167
São José do Povo	7.523.131,20	14.604,77	31.621,00	70.724,690	116.950,460	0,165
União do Sul	9.248.489,38	22.915,67	17.720,92	96.999,220	137.635,810	0,158
N.Horizonte do Norte	8.004.907,74	31.934,36	40.472,35	43.705,590	116.112,300	0,154
Reserva do Cabaçal	7.330.922,65	10.460,13	33.280,22	60.891,880	104.632,230	0,152
Novo Santo Antônio	8.504.550,32	7.571,25	12.506,37	93.907,030	113.984,650	0,142
São Pedro da Cipa	7.577.735,57	14.631,18	18.836,63	65.506,530	98.974,340	0,139
Vale de São Domingos	9.935.478,57	540,00	10.799,81	108.326,210	119.666,020	0,128
Rondolândia	10.481.725,09	14.413,92	3.898,11	85.068,620	103.380,650	0,105

Fonte: Calculado pelo autor em MS Excel

Uma última proposição a ser feita é que cada município apresenta uma estrutura social e econômica particular. Deve-se avaliar cada caso e sua especificidade.

Alguns municípios podem ajustar suas constas com uma maior atuação sobre o IPTU. Outros apresentam capacidade de arrecadação subestimada de ISSQN ou ITBI. A gestão municipal precisa avaliar onde estão os seus graus de liberdade a serem conquistados.

Tabela 5 - Cálculo da Correlação em QL da Autonomia e ISMA.

VARIÁVEIS	QL AUTONOMIA	ISMA
<i>QL AUTONOMIA</i>	1	
ISMA	0,53	1

Fonte: Calculado pelo autor em MS Excel.

5. Considerações finais

No presente estudo, foi analisada a autonomia tributária dos municípios do estado de Mato Grosso e destacou-se a situação daqueles que possuem autonomia financeira, ou seja, com um QL maior que 1, pois isso refletiu diretamente na média do ISMA que registrou o índice de 0,466. Por outro lado, os municípios com QL abaixo de 1 a média do ISMA alcançou o índice de 0,390. Ou seja, o ISMA nos municípios com elevada autonomia tributária foi superior ao mesmo indicador nos municípios com reduzida capacidade de arrecadação tributária própria.

Através das médias calculadas do ISMA verificou-se que os municípios que possuem uma gestão tributária mais ajustada, em sua grande maioria possuem também um índice de sustentabilidade maior. Isso significa mais recursos para a administração local que pode através de políticas públicas desenvolver alternativas para sanar os problemas do ambiente com mais eficiência, bem como denotam uma menor dependência dos repasses do Estado e da União.

Conclui-se então que os municípios precisam dar maior atenção à cobrança de impostos, sobretudo aqueles que não são autônomos em sua arrecadação para que possam acelerar o processo de desenvolvimento local. Somente com recursos orçamentários compatíveis com a estrutura local a Administração Municipal poderá desempenhar suas principais funções na alocação de recursos de forma eficiente, na distribuição e minimização das desigualdades sociais e também na manutenção de uma economia estável e segura.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

BRASIL. Lei nº 5172 (1966). Código Tributário Nacional. Brasília, DF, Senado, 2006.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Finanças do Brasil – Dados Contábeis dos Municípios. Disponível em: http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/index.asp. Acesso em: 30 de agosto de 2013.

CARVALHO JR., P.H.B. IPTU no Brasil: Progressividade, Arrecadação e aspectos extra-fiscais. Brasília, 2006. Texto para Discussão n.º 1251 do IPEA.

CONTI, J.M. O Imposto Sobre A Transmissão De Bens Imóveis (ITBI): Principais Questões. Scientia Iuris, Londrina, vol. 5/6, 2001/2002, pp.43-58. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/article/viewFile/11159/9904>

FARIA, A.M.M.; RIBEIRO, A.R.; IRIGARAY, C.T.J.H.; SILVA, C.J.; SOARES, C.R.A. Sustentabilidade dos municípios e vulnerabilidade regional no estado de Mato Grosso: amazônia mato-grossense e a região de Alta Floresta. In: SILVA, F.C. (Org.). Sustentabilidade e vulnerabilidade na amazônia brasileira. Belém, NAEA, 2014. (no prelo).

GIAMBIAGI, F.; ALÉM, A.C.D. Finanças públicas: teoria e prática no Brasil. São Paulo, Elsevier, 2008.

GUJARATI, D.N. Econometria básica. São Paulo, Pearson Education do Brasil, 2000.

MATO GROSSO. Secretaria de Planejamento. Plano Plurianual 2012-2015. Disponível em: <http://www.seplan.mt.gov.br/~seplan/index.php/2013-05-10-18-14-38/2013-05-10-18-50-37/2013-05-21-17-59-48/2013-05-21-18-01-51>. Acesso em: 23 de agosto de 2013.

MELO, J.E.S. ISS: aspectos teóricos e práticos. São Paulo, Dialética, 2005.

MORAIS, A. C. Sustentabilidade Fiscal de Projetos de Investimentos em Infra-Estrutura de Transportes: Elementos para a Construção de um modelo conceitual de aferição. (Dissertação de Mestrado – Departamento de Engenharia Civil e Ambiental – Universidade de Brasília). Brasília, UnB, 2007.

MOURÃO, L.; LAROS, J. A. Avaliação de Programa Sociais: Comparando Estratégias de Análise de Dados. Psic.: Teor. e Pesq., Brasília, Out-Dez 2008, Vol.24 n.4, pp.545-558.

MUSGRAVE, R. Finanças Públicas: teoria e prática. Rio de Janeiro, Campus; São Paulo, Edusp, 1980.

PEREIRA, L.C.B. Da administração pública burocrática à gerencial. Revista do Serviço Público, 47(1) janeiro-abril, 1996.

PEREIRA, P.A.P. Estado, Sociedade e esfera pública. Brasília, UnB, 2013.

RIBEIRO, M.F. O IPTU como instrumento de intervenção no uso e ocupação do solo urbano conforme disposições do estatuto da cidade. Scientia Iuris, Londrina, vol. 5/6, 2001/2002, PP.232-258. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/article/view/11186/9936>.

RODRIGUES, S.C. O Imposto Predial e Territorial Urbano em Cariacica. Vitória, UFES, 2009

SANTANA, A. C. e SANTANA, A. L. Mapeamento e Análise de Arranjos Produtivos Locais na Amazônia. Teoria e Evidência Econômica. Passo Fundo, v.12, n.22, p.9-34, maio de 2004.